

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

SENTENÇA

Processo n°: **0005234-60.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Compra e Venda

Requerente: Laercio Horacio Ribeiro
Requerido: Estado de São Paulo e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Verificada a existência de erro material, declaro a sentença de fls. 312/313, para fazer constar que ".....determino a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do código de Processo Civil...", mantendo-se no mais, tal como lançada.

Retifique-se, inclusive no registro de sentença.

PRInt.

São Carlos, 07 de novembro de 2014.